AREA DE SEGUR A NACIONAL

LEI Nº 4.390/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a ADÃO ALVES DE LIMA E MARIA ENRICE DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Rua Ceará nº 214, Quadra 24, Lote nº 02, a ADÃO ALVES DE LIMA E MARIA ENRICE DE LIMA, com os limites e características seguintes: Limitando-se pela frente com a Rua Ceará coletada sob nº 214, pelo lado direito de Leste com o imóvel do Sr. Lourival, ou com o Lote nº 01, lado esquerdo ao Oeste com o Lote nº 04, ou com o imóvel pertencente ao Sr. José Maria, fundos com quem é de direito. Medindo de frente, 12:00mts por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal